



LEI N.º 456/2012

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

**Dispõe a criação do Distrito de
Teilândia e da outras providencia.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX na DO XINGU** – Estado do Pará, com fundamento nos artigos 58 e 90 inciso VI, da LOM e na Lei Estadual n. 5.584, de 18 de janeiro de 1990 faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o **DISTRITO DE TEILÂNDIA**, desmembrado dos Distritos de Nereu e Ladeira Vermelha, com área total equivalente a 2.323.554.730,48km² e Perímetro 207.925,50m, em conformidade com a documentação em anexo e o que determina a Lei Estadual n. 5.584, de 18 de janeiro de 1990, que trata da criação de Distrito Municipal e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas a s disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Pará, aos 12 dias do mês de dezembro de 2012.

Antonio Paulino da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em: 12/12/12

Ozeane dos Santos Justanilha
Secretária Administrativa
Portaria: 002/09

e) – Secretaria Municipal de Educação - SEMEC:
1) VALERIA MARIA NEVES ALMEIDA – Titular
2) FLAVIA DANIELY TEIXEIRA DE AQUINO – Suplente

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de que trata o presente Decreto, exercerão suas funções sem ônus para a municipalidade, sendo considerada a sua função de interesse público relevante.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de fevereiro de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSU REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucattelli
Código Identificador:8D1A8DD4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
LEI N.º 435/2012

LEI N.º 435/2012

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO DISTRITO DE SUDOESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX na DO XINGU – Estado do Pará, com fundamento nos artigos 58 e 90 inciso VI, da LOM, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o **DISTRITO DE SUDOESTE**, desmembrado dos Distritos de Lindoeste e Ladeira Vermelha, com área total 4.836.517,396,04m² o que corresponde a 483.651,7396 há, em conformidade com o memorial descrito em anexo e o que determina a Lei Estadual n. 5.584, de 18 de janeiro de 1990, que trata da criação de Distrito Municipal e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Pará, em 14 de maio de 2012.

ANTONIO PAULINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:DC0FB2E9

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
LEI N.º 456/2012

LEI N.º 456/2012 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe a criação do Distrito de Teilândia e da outras providencia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX na DO XINGU – Estado do Pará, com fundamento nos artigos 58 e 90 inciso VI, da LOM e na Lei Estadual n. 5.584, de 18 de janeiro de 1990 faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o **DISTRITO DE TEILÂNDIA**, desmembrado dos Distritos de Nereu e Ladeira Vermelha, com área total equivalente a 2.323.554,730,48km² e Perímetro 207.925,50m, em conformidade com a documentação em anexo e o que determina a Lei Estadual n. 5.584, de 18 de janeiro de 1990, que trata da criação de Distrito Municipal e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Pará, aos 12 dias do mês de dezembro de 2012.

ANTONIO PAULINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:16775354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2013

Contratação de empresa especializada para Reparos dos pontos de Iluminação Pública nos logradouros neste município. Abertura: 12/03/2013 às 08h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m.

HARLENILSON MATOS DA SILVA
Chefe Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Daryane Ferreira Feitosa
Código Identificador:8D244451

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O **DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.**

PARA INFORMAÇÕES
91. 3212.2371
famep@famep.com.br

FAMEP
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ